



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.800, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Sthéfane Fernandes de Ávila, referentes ao período aquisitivo de 04-01-2021 a 03-01-2022, a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Joelma Cristina Rodrigues de Paula, referentes ao período aquisitivo de 02-04-2021 a 01-04-2022, a partir do dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Vanderlei Rodrigues Carvalho, referentes ao período aquisitivo de 02-11-2020 a 01-11-2021, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal